

EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR DA 2ª CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

DENÚNCIA Nº 1.092.345

FP PROJETOS CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária de direito privado, anteriormente denominada “BRUNO HENRIQUE FERREIRA SOARES TREINAMENTO LTDA.”, inscrita no CNPJ sob o nº 30.889.774/0001-86, com sede na avenida Afonso Pena, nº 748, sala 1.413, Centro, CEP 30.130-904, Belo Horizonte/MG, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, **REQUERER**

HABILITAÇÃO COMO TERCEIRO INTERESSADO

à vista dos fatos e fundamentos que serão demonstrados a seguir (razões em anexo único), invocando, desde logo, o artigo 163, § 2º do Regimento Interno do TCE-MG.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.

FP PROJETOS CONSULTORIA LTDA

Representante legal

DENÚNCIA Nº 1.092.345

REQUERENTE: FP PROJETOS CONSULTORIA LTDA (anteriormente denominada “BRUNO HENRIQUE FERREIRA SOARES TREINAMENTO LTDA.”)

1. RAZÕES PARA HABILITAÇÃO COMO TERCEIRO INTERESSADO

Embora a **FP PROJETOS CONSULTORIA LTDA** não figure diretamente nesta Denúncia como parte jurisdicionada, ela claramente terá seu interesse atingido, tendo em vista que a decisão (positiva ou negativa) poderá afetá-la futuramente.

A empresa foi responsável pela elaboração do “Diagnóstico de Engenharia e Estudo Luminotécnico e de Eficientização Energética” da Concorrência Pública nº 08/2020, o que, por si só, já indica o interesse da empresa em se habilitar no processo, pois há o risco de se gerar conclusão inadequada e como consectário lógico, prejudicial à requerente.

Deste modo, a **FP PROJETOS CONSULTORIA LTDA** deseja ingressar no processo como terceiro interessado (art. 163, § 2º do Regimento Interno do TCE-MG¹) para que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

A esse respeito, destaca-se que o terceiro interessado é aquele que não faz parte da relação processual, mas pode sofrer prejuízos decorrentes do ato decisório que pretende solucionar a lide. De acordo com a doutrina:

[...] terceiros, pois, são pessoas estranhas à relação de direito material deduzida em juízo e estranhas à relação processual já constituída, mas que, sujeitos de uma relação de direito material que àquela se liga intimamente,

¹ Art. 163. São partes no processo os responsáveis e os interessados. [...] § 2º Interessado é aquele que, em qualquer etapa do processo, tenha reconhecida, pelo Relator ou pelo Tribunal, razão legítima para intervir no processo.

intervêm no processo sobre a mesma relação, a fim de defender interesse próprio.²

Assim para uma parte ser admitida como terceiro interessado deve demonstrar o interesse jurídico na ação, ou seja, que em razão da decisão judicial poderá sofrer danos, como fica evidenciado no caso desta requerente.

2. DO REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO COMO TERCEIRO INTERESSADO

Pelo exposto, visto que restou demonstrado o efetivo interesse jurídico da requerente no presente processo, requer a sua habilitação como terceiro interessado, nos termos do art. 163, § 2º do Regimento Interno do TCE-MG, bem como a concessão de vista dos autos para cópia, do que constar no processo até o presente momento.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.

FP PROJETOS CONSULTORIA LTDA

Representante legal

² SANTOS, Moacyr Amaral Santos. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 18